



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



# ANEXO IV

## DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



## DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá ser apresentada pela **CONCORRENTE** no Envelope nº 03, lacrado e identificado na forma do item 12 do **EDITAL**, observada a seguinte estrutura:

### 1. PROPOSTA DE VALOR DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO

1.1. A **CONCORRENTE** deverá apresentar sua **PROPOSTA** para o valor da **TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO**, obedecendo ao disposto no **EDITAL** e no **CONTRATO**.

1.2. A **PROPOSTA** para o valor da **TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO** deverá ser apresentada pela **CONCORRENTE** segundo o Modelo apresentado no item 2 deste **ANEXO**.

1.3. O valor proposto pela **CONCORRENTE** deverá considerar todos os desembolsos programados relativos às obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, o **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** e as receitas previstas decorrentes da prestação de **SERVIÇOS**.

1.3.1. O valor total referendado pelo **PODER CONCEDENTE**, com data base do mês de setembro de 2013, para o **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS**, corresponderá (I) no primeiro ano, a 100% (cem por cento) do valor da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA - CAT**; (II) no segundo ano, a 88% (oitenta e oito por cento) da **CAT**; (III) no terceiro ano, a 69% (sessenta e nove por cento) da **CAT**; (IV) no quarto ano, a 44% (quarenta e quatro por cento) da **CAT**; e (V) no quinto ano, a 8% (oito por cento) da **CAT** e será pago pelo **PODER CONCEDENTE** em favor da **CONCESSIONÁRIA** nos 05 (cinco) primeiros anos do período de **OBRAS** do **CORREDOR DA PR-323**, relativas aos **TRECHOS 1, 2, 3 e 4**, nos termos do **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**.

1.4. A **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA**, no valor anual de R\$ 95.700.000,00 (noventa e cinco milhões e setecentos mil reais), na data base de setembro de 2013, a ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** em favor da **CONCESSIONÁRIA**, no período de prestação dos **SERVIÇOS** de **EXPLORAÇÃO** do **CORREDOR DA PR-323**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



1.4.1. O valor pago pela **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA – CAT** corresponderá (I) no primeiro ano, a 0% (zero por cento) da **CAT**; (II) no segundo ano, a 12% (doze por cento) da **CAT**; (III) no terceiro ano, a 31% (trinta e um por cento) da **CAT**; (IV) no quarto ano, a 56% (cinquenta e seis por cento) da **CAT**; e (V) no quinto ano, a 92% da **CAT**.

1.4.2. Do sexto ao trigésimo ano da **CONCESSÃO PATROCINADA**, corresponderá a 100% (cem por cento) da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA**.

1.4.2.1. O início da cobrança da **TARIFA DE PEDÁGIO**, para cada um dos 04 (quatro) **TRECHOS** do **CORREDOR DA PR-323**, dar-se-á na forma prevista na Fase 3 do **ANEXO K – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA – PER** e no **ANEXO L – ESTRUTURA TARIFÁRIA**, bem como do item 26.1 do **CONTRATO**.

1.5. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá considerar todos os investimentos, tributos, taxas, contribuições, custos e despesas incidentes para a **EXPLORAÇÃO** do **CORREDOR DA PR-323**, desconsiderando qualquer benefício fiscal, exceto o disposto abaixo.

1.5.1. O valor proposto pela **CONCORRENTE** deverá considerar os tributos, conforme tabela abaixo, considerando apenas o benefício fiscal do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – REIDI nos 05 (cinco) primeiros anos de **OBRAS** do **CORREDOR DA PR-323**, deixando de considerar quaisquer outros eventuais benefícios fiscais incidentes.

Impostos	ALÍQUOTAS
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
ISS	5,00%
IR	15,00% + adicional de 10%
CSLL	9,00%

1.6. O prazo da **CONCESSÃO PATROCINADA**, que será de 30 (trinta) anos.

1.7. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá assegurar que o valor dos investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

1.8. O **PLANO DE NEGÓCIOS DO CORREDOR DA PR-323** deverá considerar as demonstrações financeiras acima.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



1.9. A **TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO**, no valor máximo de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), na data base de setembro de 2013.

## 2. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

#### À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: **EDITAL** de **CONCORRÊNCIA** nº [●]/2014

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no **EDITAL** de **CONCORRÊNCIA** nº [●]/2014, **CONCORRENTE** [Qualificação da **CONCORRENTE**], por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), apresenta a **PROPOSTA ECONÔMICA** para execução do objeto da **LICITAÇÃO** em referência.

Propomos, como valor da **TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO** a ser paga pelo **USUÁRIO** para **UTILIZAÇÃO** do **CORREDOR DA PR-323**, considerando como data base o mês de setembro de 2013, o valor de R\$ [●] ([●] Reais).

Não foi considerado qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à **CONCESSIONÁRIA**. No âmbito da União, do estado ou do Município, durante o prazo da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

Foram considerados todos os tributos, taxas, contribuições, custos e despesas necessárias para a **EXPLORAÇÃO** do **CORREDOR DA PR-323**, na forma da legislação vigente.

Declaramos, expressamente, que:

1. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**;
2. Manteremos válida esta **PROPOSTA** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data prevista para apresentação dos Envelopes;
3. Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipes técnica e administrativa e os equipamentos indicados em nossa **PROPOSTA** e os que forem necessários para a perfeita execução dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**SERVIÇOS** e das **OBRAS** objeto da **CONCESSÃO PATROCINADA**, nos prazos programados;

4. Na execução dos **SERVIÇOS** observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções do **PODER CONCEDENTE**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações e os padrões estipulados no **EDITAL** e no **CONTRATO**.

5. Declaramos, ainda, que cumprimos integralmente com todas as obrigações e requisitos contidos no **EDITAL**.

Atenciosamente,

[assinatura do(s) Responsável(is) Legal(is) com firma reconhecida]



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Diretrizes para elaboração da Proposta Econômica 5



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-12325 AO 1º OFÍCIO**

Selo Digital: 5QupX . Z6N01 . A6RmZ - X2phD . hDeL  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib II, III, IV e nota 2;  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRS 0.157

[ ] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 12,06

[x] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46

[x] SELO

R\$ 1,49 Curitiba, 06/09/2014